

As autoridades do Ministério do Trabalho acabam de descobrir o óbvio: a cada dia, maior se torna o desinteresse do trabalhador pela sindicalização. E concluíram que esse fato decorre, principalmente, de duas razões fundamentais: a tônica individualista da formação do homem brasileiro, sua lenta e difícil transformação no sentido da solidariedade coletiva, e o processo político-histórico por que passa a vida sindical, cada vez mais estagnada, apesar das providências adotadas pelo governo para reformulá-la pelo menos no sentido filosófico, que é a tônica posta em prática depois da Revolução de 31 de março.

O movimento trabalhista brasileiro, por assim dizer, não se renovou nas últimas quatro décadas. Uma série de fatores negativos vem dificultando a sua evolução, porque, na falta de posições mais claras do governo e por força da dubiedade dos dirigentes sindicais, as entidades dos trabalhadores continuaram sob o domínio do que se convencionou chamar de "peleguismo", isto é, sempre assomam ao poder da direção sindical homens presos a esquemas antigos, incluindo aqueles que representavam a oposição no fausto período das eras getulista e janguista, os quais, de qualquer maneira, pertenciam a grupos radicais e se fixavam em posição contrária ao então processo vigente apenas por conveniência do momento. Sendo assim, eram e são também inautênticos porque nada traziam ou trazem como mensagem de renovação que pudesse sensibilizar a imensa massa trabalhista.

O ESVAZIAMENTO DA VIDA SINDICAL

É aparentemente fácil de se explicar o atual esvaziamento da vida sindical brasileira. Pode-se começar pelo fato de que, antigamente, mais ou menos antes da Revolução, os trabalhadores viviam em um regime de falsas lideranças que lhes obtinham, usando sempre processos espúrios, as mais variadas vantagens salariais, muitas vezes até despropositadas mas inteiramente válidas porque funcionavam como a única fórmula para acompanhar o ritmo inflacionário que então dominava o País. Depois de 31 de março, colocada a vida econômico-financeira mais ou menos sob controle, cessou quase de imediato o volume dessas "conquistas", porque o governo deixou de chamar as lideranças sindicais para, com elas, discutir os novos níveis de salário-mínimo, os novos índices do resíduo inflacionário, as condições para determinada categoria profissional não entrar em greve etc.

Perdida então essa influência, a vida sindical deixou de ter um interesse prático para os trabalhadores e, assim, os sindicalizados foram-se afastando de suas entidades, bem como os novos não viam razões para ingressarem no seu corpo social. Quer dizer: como no passado as entidades sindicais não tinham outra missão senão aquela de influir nas decisões do governo, posição que dificilmente reconquistarão, será de sobremodo difícil para as autoridades do Ministério do Trabalho explicar que é preciso fazer os sindicatos adquirirem nova mentalidade; que é preciso a sua colaboração na assistência ao trabalhador; que as entidades podem e devem funcio-

nar apoliticamente e que devem e podem funcionar através de criação de estímulos e de interesse da classe. Em suma: que não é só de pão que vive o homem..

Além desses fatos indesmentíveis, existe ainda a natural descrença do trabalhador nas novas lideranças que hoje se formam no País. Ninguém acredita em mais ninguém e, como dizem os mais cautelosos, "estamos vacinados contra esses "neo-pelegos" que, ao se elevarem à direção de nossas entidades classistas, só querem tirar vantagens ou proveitos pessoais". Daí porque subestimam a idéia do governo de procurar desenvolver outras fontes de melhoria dos padrões econômicos e culturais do trabalhador através dos sindicatos, já que entendem haver real necessidade de se retomar e fortalecer as atuais lideranças, mas não através dos anunciados "conselhos" ou propagandas, e sim eliminando a acomodação dos falsos líderes e promovendo um trabalho científico em torno da necessidade da vida coletiva que, na assimilação de muitos, "é a única fórmula pela qual se produzirá a melhoria das condições do trabalhador, não só para o indivíduo mas para todo o grupo social de que faz parte profissionalmente".

OS FATORES NEGATIVOS

Há anos está plenamente identificada a série de fatores negativos que vêm dificultando e mesmo impossibilitando a evolução do movimento trabalhista brasileiro. É claro que todos são facilmente anuláveis se as autoridades do Ministério do Trabalho se propuserem a aplicar, em contra-partida, uma série de medidas em defesa do fortalecimento da classe, já que se entende que, de outra forma, jamais será superada essa nova fase de domínio peleguista nas entidades sindicais, muitas vezes facilitada ou incentivada pela própria Pasta do Trabalho.

Essa série de fatores negativos pode ser assim resumida:

1 — Manutenção do Imposto Sindical, responsável direto pela proliferação e eternização dos profissionais do peleguismo sindical no comando dos órgãos mais representativos dos trabalhadores e dos empregadores;

2 — Comodismo e desinterêsse dos trabalhadores pela sindicalização preconizada pelo Ministério do Trabalho, e

3 — O fracasso das lideranças sindicais na defesa dos interesses das categorias profissionais que representam em consequência de uma representação inautêntica, e por vícios da própria estrutura sindical do País.

Entrando no mérito, um a um, desses fatores negativos, pode-se dizer, inicialmente, que o Imposto Sindical, uma das maiores anomalias da atual legislação trabalhista, é inconstitucional, é antidemocrático, é desumano e é até estranho que continue sendo instituído no Brasil, quando se sabe que o imposto não vigora em qualquer outra nação, mesmo aquelas onde o regime é totalitário. O

professor Evaristo de Moraes Filho, catedrático em Direito Trabalhista e autor do novo Código do Trabalho, sempre considerou que o instituto do Imposto Sindical fere a liberdade sindical e atrita com o espírito da Constituição, pois, além de não constar do Orçamento da República, é comprovadamente inconveniente e nocivo aos integrantes da categoria profissional mais baixa. A voz do eminente professor, contudo, ainda não foi ouvida nos escalões superiores da República.

A rigor, — ainda com alusão ao Imposto Sindical — não se pode falar em liberdade e autonomia sindical com a manutenção desse tributo. Se é o Estado que o fixa, cobra e o distribui, tem ele também o direito de fiscalizar o seu emprego segundo as diversas disposições contábeis fixadas pela Consolidação das Leis do Trabalho. É o governo quem aprova a proposta orçamentária e o balanço financeiro da entidade que recebe o Imposto Sindical. Exercem as autoridades governamentais, diretamente, uma intervenção na entidade que, assim, perde sua autonomia e o direito de discordar da política do governo, porque fica atrelada ao Ministério do Trabalho. E, aí, quanto mais "solidária" estiver com o Ministro, mais aquinhoadada será no rateio do imposto...

Outro aspecto nocivo da existência do Imposto Sindical é que o "benefício" sempre deformou o movimento trabalhista do País. Acentue-se, a propósito, que a extinção do tributo já foi proposta várias vezes, mas sempre apareceram "fôrças ocultas" para evitar a consecução da medida. Basta dizer que não obteve nenhum eco a proposta feita por uma respeitável Confederação, apoiada por todos os seus associados, pedindo a extinção do imposto, gradativamente, dentro do prazo máximo de dois anos, com a alternativa de, mesmo sem a obrigatoriedade de sindicalização, procurar-se atrair os integrantes das categorias profissionais para associarem-se às respectivas entidades, dispensando-os do pagamento do malsinado imposto.

DESINTERESSE PELA SINDICALIZAÇÃO

As campanhas de caráter oficial para aumentar a sindicalização têm encontrado obstáculos intransponíveis e, quase sempre, morrem no nascedouro. As de iniciativa dos dirigentes ou dos empregadores geralmente têm esse destino porque há falta de motivação, além do receio de que os novos sócios lhes impingiriam outros métodos que aqueles imprimidos no decorrer dos últimos 40 anos. As campanhas dos trabalhadores, por outro lado, morrem antes mesmo de serem lançadas, porque eles acreditam que as suas contribuições a entidades venham a representar alguma coisa de útil à sua difícil vida de trabalhador ou lhes melhore o minguado pagamento.

Além disso, existem outras razões para o atual desinteresse do trabalhador pela sindicalização: a manutenção "stato quo" dos últimos decênios. Mesmo a Revolução de 31 de março conseguiu tirar o sindicalismo do controle do peleguismo profissional. Se por

Um lado o movimento revolucionário eliminou os pelegos da extrema esquerda, por outro acolheu os do centro e da extrema direita, que vêm funcionando, intercaladamente, desde 1930. Alguns desses pelegos que se apressaram a identificar-se com a Revolução ficaram bem situados pessoalmente e há alguns que, por força dessa adesão, galgaram posições vitalícias dentro e fora do Governo. Quanto às suas entidades, tôdas continuam a ser o que eram antes: uma escada que os carreiristas galgam até com facilidade, porque a mentalidade não mudou e se continua a prestigiar exatamente os inautênticos, embora se reconheça que são os mais loquazes da classe...

OS CAMINHOS DA VERDADE

A pergunta de como é possível, ante o quadro pessimista que se forma, criar condições para a existência de sindicatos com representação autêntica, os próprios dirigentes das poucas entidades que fogem à regra exaustivamente exposta aqui, apontam o caminho ao Ministério do Trabalho. Basta que sejam tomadas, de imediato, as seguintes providências para possibilitar ao movimento trabalhista brasileiro amadurecimento que ele afirma ainda não existir e então ter-se a possibilidade da formação da Central Sindical inteiramente autêntica, e o conseqüente alijamento dos grupos de pelejos profissionais do sindicalismo:

1 — Revogar a Portaria 40 do Ministério do Trabalho, que dá ao Governo tôdas as possibilidades para eleger quem quiser, mesmo em detrimento da classe, de preferência entre os simpatizantes dos regimes então vigentes ou do interesse dos próprios pelegos profissionais;

2 — Homologação, pelo Governo brasileiro, das Resoluções 87 e 98 da Organização Internacional do Trabalho, sendo a primeira a que dá plena liberdade sindical nas entidades de representação dos assalariados urbanos e a segunda a que dispõe sobre o contrato coletivo de trabalho. A medida se torna, aliás, uma questão de direito, porque, recentemente, através da homologação da Resolução n.º 110 da OIT, o Governo deu plena liberdade e autonomia sindical para o trabalhador do campo. Como se vê, é uma questão de extensão de medida.

3 — Extinção do Imposto Sindical, pelo processo imediato ou gradativamente, conforme preconiza o professor Evaristo de Moraes Filho.

4 — Aprovação ou encaminhamento ao Congresso do anteprojeto do novo Código do Trabalho, elaborado pelo professor Evaristo de Moraes Filho, para atualizar a legislação brasileira e dar aos trabalhadores tôdas as condições de que necessita para conquistar no mais curto prazo de tempo o amadurecimento do movimento trabalhista brasileiro.

Entendem, por fim, os trabalhadores que, sem a aplicação das providências enumeradas e que dependem exclusivamente do Governo Federal, o sindicalismo continuará sendo controlado pelos profissionais do peleguismo, em prejuízo do próprio desenvolvimento nacional e da emancipação social dos assalariados brasileiros.